



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Ex.mo Senhor
Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares

Of. n.º 37 /CEIOP

24-02-2017

Assunto: Envio do relatório da Comissão referente à audição da Dra. Maria Cristina Portugal de Andrade, indigitada para Presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE)

Nos termos nos termos do disposto no artigo 17.º da Lei-quadro das entidades reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, realizou esta Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, na reunião ocorrida a 21 de fevereiro de 2017, a audição da Dra. Maria Cristina Portugal de Andrade, personalidade indicada pelo Governo, através do v/ ofício de 17 de fevereiro de 2017, para o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da ERSE.

Em reunião ocorrida a 24 de fevereiro, esta Comissão apreciou o relatório da audição (em anexo a este ofício), tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, verificando-se a ausência do PAN, termos em que se vem dar conhecimento a Vossa Excelência, de acordo com o estatuído no n.º 4 do artigo 17.º da supracitada Lei.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Hélder Amaral)



Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas

Relatório

Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Relator: Pedro Mota
Soares (CDS)

Audição da personalidade indicada para Presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

ÍNDICE

PARTE I – CONSIDERANDOS

PARTE II – METODOLOGIA

PARTE III – AUDIÇÃO

PARTE IV – CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

De acordo com o estatuído nos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei-Quadro das Entidades Reguladoras, aprovada em anexo à Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, os membros do Conselho de Administração são designados por Resolução do Conselho de Ministros, após audição da Comissão competente da Assembleia da República, a pedido do Governo.

Em 17 de fevereiro de 2017, através de ofício dirigido à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, o Governo solicitou o agendamento da audição da personalidade indigitada para o exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (cf. anexo 1 a este relatório), Dra. Maria Cristina Portugal de Andrade, fazendo acompanhar o ofício da nota biográfica da personalidade e do parecer da CReSAP, bem como da declaração de incompatibilidade, nos termos legais aplicáveis.

Do parecer não vinculativo da CReSAP o perfil de competências da Dra. Maria Cristina Portugal de Andrade obteve a notação + em todos os critérios:

- Liderança;
- Motivação para o Cargo;
- Orientação Estratégica e para os Resultados;
- Orientação para o Cidadão e Serviço de Interesse Público;
- Gestão da Mudança e Inovação;
- Formação Académica;
- Formação Profissional;
- Espírito de Missão;
- Cultura de Independência;
- Disponibilidade para um Escrutínio Democrático de elevada frequência;
- Aptidão para o Cargo.

No mesmo parecer, é referido que tem “um perfil técnico de jurista/advogada, cimentado numa larga experiência profissional na área da defesa dos consumidores, e tendo exercido cargos de direção de topo em serviços que se dedicam a estas mesmas matérias. A sua experiência enquanto vogal do conselho de administração da ERSE, na presidência de uma secção do júri de Ética do ICAP, ao longo de vários anos, bem como na Presidência do Conselho Tarifário da ERSE, são reais mais-valias, e que indicia um conhecimento aprofundado das competências de regulação próprias da ERSE.”.

Em conclusão, a CRESAP emitiu “o parecer de **ADEQUADO** à designação para Presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos da Dr.^a Maria Cristina Portugal de Andrade”.

A 21 de fevereiro de 2017 a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas procedeu à audição suprarreferida.

PARTE II – METODOLOGIA

Para a audição foi aprovada a seguinte grelha de tempos:

- Intervenção inicial do indigitado – 5 m.
- Uma ronda, com 5 minutos por Grupo Parlamentar, com resposta imediata por igual tempo.

A grelha de tempos da audição foi combinada com todos os Grupos Parlamentares e permitiu que os trabalhos pudessem ser objetivos, atendendo a todos os pressupostos legais a que a Assembleia da República está confinada na Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

PARTE III – AUDIÇÃO

A audição decorreu em reunião da Comissão ocorrida a 21 de fevereiro de 2017, com carácter público e com gravação integral em registo áudio, junto como anexo a este relatório e que dele faz parte.

A pessoa indigitada para o cargo foi recentemente ouvida na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, a 3 de maio de 2016 e onde esta Comissão entendeu que “a Dra. Maria Cristina Portugal de Andrade foi merecedora de uma avaliação muito positiva em sede de audição na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas da Assembleia da República.”. Desempenha as funções de vogal da ERSE desde junho de 2016.

Da audição agora feita destacam-se os seguintes pontos:

A Dra. Maria Cristina Portugal de Andrade iniciou a sua intervenção fazendo referência à sua experiência profissional, mas também ao novos e vastos desafios que a Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) tem, nomeadamente quando receber as novas atribuições e competências decorrentes da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro.

Entende ainda que a missão que agora se propõe abraçar não pode esquecer três questões essenciais:

- Acesso ao mercado em condições não discriminatórias;
- Regulação transparente e independente;
- Defesa dos consumidores.

Existiu uma única ronda de intervenções, usaram da palavra os Senhores Deputados Carlos Silva (PSD), Hugo Costa (PS), Heitor de Sousa (BE), Bruno Dias (PCP) e

Pedro Mota Soares (CDS-PP), tendo a Dra. Maria Cristina Portugal de Andrade respondido individualmente às questões colocadas.

Segue-se um resumo do que foi dito nas intervenções da Dra. Maria Cristina Portugal de Andrade.

Assumi que as suas declarações eram tidas a nível individual e não vinculavam a ERSE. Manifestou que teria até dificuldades em conseguir responder concretamente a algumas questões, em matérias que se possam destinar ao Presidente da ERSE que ainda está em funções e para com o qual entende ter um dever de lealdade.

A candidata a Presidente da ERSE teve oportunidade de dar explicações sobre a definição das tarifas no mercado regulado, e só nesse, para o qual contribui a avaliação feita pelo Conselho Tarifário.

Quanto à dívida tarifária do setor elétrico, a Dra. Maria de Andrade, considera que esta é uma dívida que está relativamente controlada e que, caso não haja introdução de novas taxas, é uma dívida que pode vir a acabar entre 2025 e 2026.

No âmbito de uma série de questões que lhe foram dirigidas entendeu destacar questões importantes e opiniões que se podem sintetizar da seguinte forma:

- O mercado ibérico do gás natural assume particular relevância para os consumidores e comercializadores, é assim importante e uma prioridade que se possa avançar de forma a permitir a existência de mais concorrência em benefício do consumidor;
- A tarifa social da eletricidade, que resultou num benefício para milhares de clientes, teve importantes intervenções legislativas positivas e que beneficiaram as pessoas. Contudo, e no caso do gás, estas tarifas são suportadas pelos clientes.

Dando ênfase à questão dos consumidores, à qual a candidata não é alheia, tendo uma larga experiência em defesa dos consumidores, recordou a importância de combater dificuldades ao nível das reclamações. Esta é uma realidade com a qual a ERSE tem que lidar, mas para a qual metodologicamente devemos ter uma



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

sensibilidade diferente, já que muitas das reclamações teriam uma explicação fácil. Por esse motivo é importante destacar o programa chamado “ERSE-Forma” que permite dar formação a pessoas ligadas ao setor que assim podem dar respostas concretas aos consumidores.

Aliás a aquisição de conhecimentos é também destacada pela indigitada para Presidente do Conselho de Administração da ERSE, uma vez que essa aquisição será determinante para o desempenho das novas tarefas (anteriormente na esfera da Entidade Nacional do Mercado dos Combustíveis). A esse propósito considera ser necessário aguardar com serenidade o que vier a ser determinado, uma vez que há já reuniões de recolha de informação para que a ERSE possa estar à altura do desafio. Manifesta contudo preocupação pelo facto de dever ser evitado o financiamento das novas atribuições (combustíveis) com componentes financeiras das anteriores (gás e eletricidade).

Respondendo a uma matéria que habitualmente levanta dúvidas aos clientes, e na sequência de uma resposta aos Senhores Deputados, a personalidade não esqueceu os Custos de política energética, de sustentabilidade e de Interesse Económico Geral (CIEG) que correspondem a cerca de 40% de uma fatura, mas nos quais a ERSE não pode interferir dado tratarem-se de custos de natureza política. Ainda assim refere que o mercado sempre terá um custo que tem que ser repercutido no sistema. A disponibilidade que todos temos, bastando-nos carregar no interruptor para a luz funcionar, tem enormes implicações e algumas difíceis de determinar.

Já quanto aos chamados contratos dual (mais que um serviço prestado ao mesmo cliente), a Dra. Maria de Andrade, considera que os mesmos correspondem a novidades do mercado e que até à presente data, talvez pelo facto de ainda não terem uma grande proliferação, não há registo de grandes problemas. Mas no seio da ERSE tem existido um acompanhamento deste assunto.

Nas suas notas finais e respondendo a uma questão relacionada com a política salarial praticada nas Autoridades Reguladoras considerou que isso não afeta a

independência, mas os salários baixos não são a melhor garantia do ponto de vista da sua independência.

A audição pode ser consultada na ligação que se indica abaixo, bem como no dispositivo USB que segue em anexo a este relatório e dele faz parte integrante:

<https://www.parlamento.pt/ActividadeParlamentar/Paginas/DetalleAudicao.aspx?BID=104153>

PARTE IV – CONCLUSÕES

A Assembleia da República, através da Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, procedeu à audição da Dra. Maria Cristina Portugal de Andrade, indigitada para Presidente do Conselho de Administração da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

O perfil da personalidade indigitada deve adequar-se à função a desempenhar, ser-lhe reconhecida a idoneidade, competência técnica, experiência profissional e formação adequada ao exercício da função.

Das respostas dadas às questões formuladas, bem como da análise e escrutínio da sua nota curricular e do parecer da CReSAP a Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas considera que a Dra. Maria Cristina Portugal de Andrade reúne os requisitos necessários para o desempenho da função.



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Do presente relatório será dado conhecimento ao Governo, através da Secretaria de Estado dos Assuntos Parlamentares, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto.

Palácio de S. Bento, 24 de fevereiro de 2017

O Deputado Relator

(Pedro Mota Soares)

O Presidente da Comissão

(Hélder Amaral)